



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.250, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.221, de 3 de abril de 2002, que "Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS - TABELA 2 - CARGOS EM COMISSÃO - da Lei Complementar nº 1.221, de 2002, mais uma vaga para o cargo de Assessor Jurídico – ASS I, totalizando duas vagas.

Art. 2º Fica criada no ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS - TABELA 2 - CARGOS EM COMISSÃO - da Lei Complementar nº 1.221, de 2002, mais uma vaga para o cargo de Assessor Legislativo – ASS III, totalizando cinco vagas.

Art. 3º Fica alterada no ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS - TABELA 3 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA (Grupo Ocupacional III – Função de Confiança: FC (Exclusivo para servidores efetivos) - da Lei Complementar nº 1.221, de 2002, a GRATIFICAÇÃO, passando a constar com a seguinte redação:

“TABELA 3 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA (Grupo Ocupacional III – Função de Confiança: FC (Exclusivo para servidores efetivos)

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
FC	Gerente de Gestão	Experiência em Gestão de Recurso Humanos no Setor Público	01	Até 50% do vencimento na classe e referência em que o servidor estiver enquadrado
FC	Gerente Legislativo	Experiência em Técnica Legislativa	01	Até 50% do vencimento na classe e referência em que o servidor estiver enquadrado
FC	Gerente Contábil	Experiência em Contabilidade Pública	01	Até 50% do vencimento na classe e referência em que o servidor estiver enquadrado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Rio Brilhante – MS, 04 de abril de 2023.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal